



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

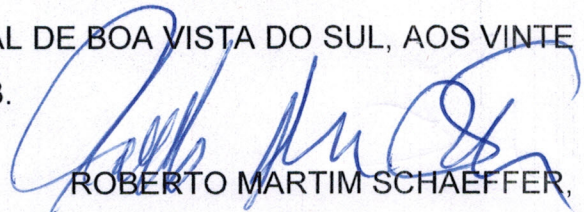
PORTARIA Nº 557, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE
FALECIMENTO.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, do dia 25 ao dia 29 de novembro de 2023, licença falecimento ao servidor **ROQUE LUIZ LINDEMANN**, detentor dos cargos de provimento efetivo de **PEDAGOGO e PROFESSOR ANOS INICIAIS**, matrículas respectivas nº 675 e nº 835, em virtude do falecimento de sua mãe, certidão de óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. V, alínea "a", da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 27/11/2023.*



*Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

V- até cinco dias consecutivos:

a) por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, padrastos, filhos ou enteados, menor sob guarda e irmãos;